



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO N° 013/00

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal n° 006/00, de 31 de Janeiro de 2.000,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1° Fica o aberto na contadoria municipal um **Crédito Especial** no valor de Contribuição, na seguinte classificação orçamentária:

07	Departamento de Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
3230	Transferências a Instituições Privadas	
136-8 - 3233.01 - 04.16.0992.020	Contribuições Correntes	R\$9.000,00

Artigo 2° O Crédito Especial a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da **Anulação Parcial** da seguinte dotação do orçamento vigente para o exercício:

07	Departamento de Serviços Municipais	
07.06	Setor de Abastecimento	
134.2 - 3132.01 - 04.16.0992.020	Outros Serviços e Encargos	R\$9.000,00

Artigo 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de Fevereiro de 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária